LEI Nº1.756, DE 02 DE MAIO DE 2023

Fixa o perímetro urbano do Distrito de Estrela da Barra.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Distrito de Estrela da Barra passa a ter a delimitação descrita no memorial e no croqui anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei

Art. 2º - As limitações urbanísticas do Distrito de Estrela da Barra encontram-se devidamente identificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de maio de 2.013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

MEMORIAL DESCRITIVO

Para Fins de Alteração do Perímetro de Expansão Urbana do Distrito de Estrela da Barra (Lei Municipal 910 de 28/08/2006), localizado no município de Carneirinho, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com área de **81,7313 ha** - (81.731,30 m²) e um perímetro de 5.221,50 metros lineares:

SOLICITANTE:
Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG
CNPJ 26.042.515/0001-48

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia-se no vértice denominado **P-1**, segue confrontando com João Batista de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias: 93°36'26" - 565,17m, até o vértice P-2, 172°48'50" - 17,32m, até o vértice P-3, 88°11'24" - 82,80m, até o vértice P-4; Deste, segue confrontando com Julia Alves de Socorro, com os seguintes azimutes e distancias: 173°52'18" - 461,26m, até o vértice P-5, 89°31'48" - 468,13m, até o vértice P-6; Deste, segue confrontando com Sucessores de Joaquim Severino Alves, com o seguinte azimute e distancia: 189°06'43" - 345,78m, até o vértice P-7; Deste, segue confrontando com Sucessores de Longo Severino Alves, com o seguintes azimutes e distancias: 189°06'43" - 75,80m, até o vértice P-8, 266°33'02" - 440,79m, até o vértice P-9, 171°52'49" - 406,68m, até o vértice P-10, 171°43'38" - 69,62m, até o vértice P-11, 185°09'53" - 54,51m, até o vértice P-12, 121°31'42" - 13,85m, até o vértice P-13, Deste, segue confrontando com o Balneário Municipal Gilomé Machado de Queiroz, com os seguintes azimutes e distancias: 232°54'04" - 6,36m, até o vértice DDT-M-2827, 250°31'27" - 33,86m, até o vértice DDT-M-2828; Deste, segue confrontando com Ândrea Mara Buzetti dos Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 13°31'10" - 43,02m, até o vértice P-14, 6°41'46" - 18,72m, até o vértice P-15, 358°45'29" - 28,26m, até o vértice P-16, 351°58'23" - 273,62m, até o vértice P-17, 245°20'30" - 2,77m, até o vértice P-18; Deste, segue confrontando com Marcos Antônio da Cunha e Outros, com os seguintes azimutes e distancias: 351°42'22" - 200,92m, até o vértice P-19, 262°33'11" - 90,58m, até o vértice P-20, 267°57'41" - 97,96m, até o vértice P-21, 261°17'13" - 103,39m, até o vértice P-22, 254°01'52" - 97,33m, até o vértice P-23, 234°09'17" - 57,62m, até o vértice P-24, 233°29'54" - 47,14m, até o vértice P-25, 245°16'49" - 7,91m, até o vértice P-26; Deste, segue confrontando com Rio Paraná Energia S.A (Cota de desapropriação de 330.00 metros) com os seguintes azimutes e distancias: 311°08'07" - 53,24m, até o vértice P-27, 330°20'24" - 60,95m, até o vértice P-28, 336°38'10" - 42,41m, até o vértice P-29, 358°56'22" - 79,41m, até o vértice P-30, 340°48'31" - 38,61m, até o vértice P-31, 13°22'19" - 39,57m, até o vértice P-32, 336°43'11" - 78,02m, até o vértice P-33, 19°47'08" - 43,00m, até o vértice P-34, 346°16'32" - 45,13m, até o vértice P-35, 3°29'51" - 27,83m, até o vértice P-36, 345°41'47" - 65,27m, até o vértice P-37, 349°11'40" - 58,04m, até o vértice P-38, 353°56'57" - 96,77m, até o vértice P-39, 349°59'30" - 67,90m, até o vértice P-40,

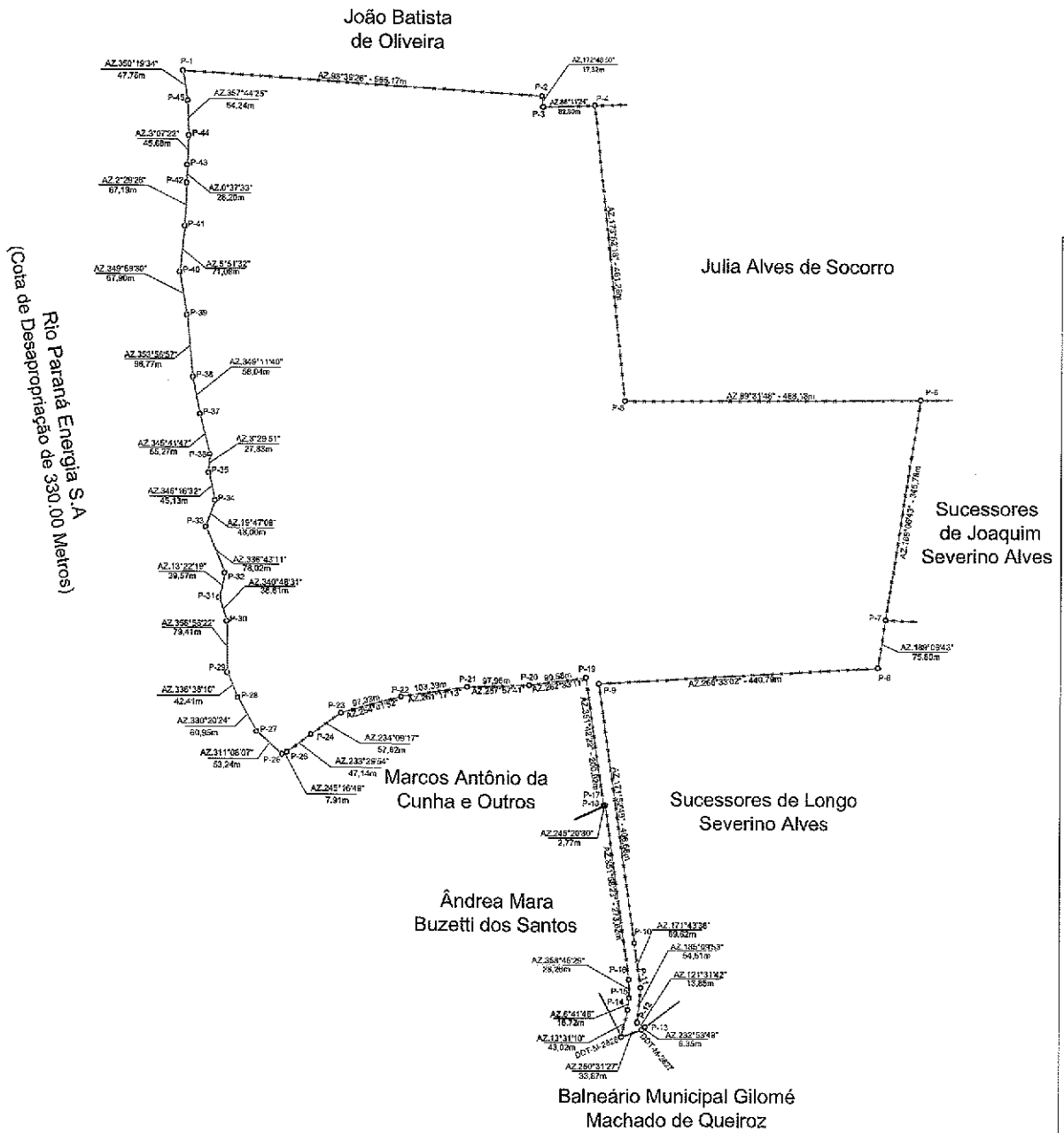
5°51'32" - 71,08m, até o vértice P-41, 2°29'26" - 67,19m, até o vértice P-42, 0°37'33" - 28,20m, até o vértice P-43, 3°07'22" - 45,68m, até o vértice P-44, 357°44'25" - 54,24m, até o vértice P-45, 350°19'34" - 47,76m, até o início desta descrição, no vértice **P-1"**

Carneirinho/MG, 17 de Abri 2.023.

JANCEM GONCALVES DE QUEIROZ:84207515615

Assinado de forma digital por JANCEM GONCALVES DE QUEIROZ:84207515615
Dados: 2023.04.17 14:18:17 -03'00'

R.T.: Jancem Gonçalves de Queiroz
CFT 140364214-1



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Finalidade:

Alteração e Ampliação do Perímetro Urbano/Expansão Urbana do Distrirto de Estrela da Barra (Lei Municipal 910/2.006)

Localização:

Ditrito de Estrela da Barra
Município de Carneirinho
Comarca de Iturama
Estado de Minas Gerais

N.Q.

Abril de 2.023

Situação em Coordenadas U.T.M.:	Desenho:	Escala:
P-1 = E 528.172,769 / N 7.799.458,256 Meridiano Central 51° W - Fuso 22	JGQ	1/10.000

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG
(CNPJ 26.042.515/0001-48)

Área - 81,7313 ha - (817.313,00 m²)
Perímetro - 5.221,50 metros

R.T.:

JANCEM GONCALVES DE QUEIROZ:84207515615

Assinado de forma digital por JANCEM GONCALVES DE QUEIROZ:84207515615
Dados: 2023.04.17 14:13:17 -03'00'

Jancem Gonçalves de Queiroz
Técnico e Agrimensura - CFT 140364214-1